



COMISSÃO DE TRABALHO, SEGURANÇA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Relatório de Audiência

Dia: 17 de Dezembro de 2008

Hora: 13H00

ENTIDADE: **Sindicato Nacional dos Psicólogos**, representado pelos dirigentes Ana Barreiros e Vítor Silva.

ASSUNTO: **Lei n.º 57/2008, de 4 de Setembro, que Cria a Ordem dos Psicólogos Portugueses**

Recebida pelos Senhores Deputados Teresa Moraes Sarmento (PS), Miguel Queiroz (PSD) e Mariana Aiveca (BE)

Os requerentes da audiência começaram por dar conta de algum desapontamento pelo facto de aquela audiência ter sido solicitada em Setembro e concedida só em Dezembro.

De seguida, abordaram os seguintes assuntos:

- A respeito da alínea referente a cargos sindicais, opinaram que, apesar da rectificação operada, a mesma deveria ter sido retirada;
- Sobre a atribuição da tutela ao Ministério da Saúde, uma vez que o psicólogo tem intervenção a vários níveis, que não se reduzem à saúde, assinalaram que teria sido preferível a opção pela tutela do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social;
- Assinalaram que a Ordem não deve exercer o controlo da profissão mas regular o seu exercício;
- Relativamente aos estágios profissionais, quiseram saber quem os promove, supervisiona, orienta e organiza, com que carácter, se são remunerados ou não e, em caso afirmativo, quem é a entidade responsável;
- Questionaram que estudos foram feitos e com base em quê e por que razão não foi ouvido o Sindicato Nacional dos Psicólogos, o que parece colidir com o princípio da representatividade sindical, até porque, no início do processo, em 2004/05, o Sindicato emitiu um parecer e foi ouvido pela Comissão;
- Quanto ao registo, disseram defender a obrigatoriedade universal de registo;
- A respeito das carteiras profissionais, informaram que, até 4 de Outubro, era a Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) responsável pela sua emissão e que, pelo facto de ela se ter desonerado dessa função, existe no momento presente um vazio legal.



A Senhora Deputada Teresa Moraes Sarmiento (PS) usou da palavra para prestar os seguintes esclarecimentos:

- Sobre a existência ou não de incompatibilidades, disse que existe, por exemplo, um conflito de interesses se um dirigente sindical integrar um órgão directivo da Ordem mas que, fora desses casos, não haverá incompatibilidade;
- A tutela é do Ministério da Saúde porque foi essa a opção do legislador;
- Sobre o facto de não ter sido efectuado qualquer estudo prévio, tal excepção para a Ordem dos Psicólogos consta do regime jurídico das associações públicas;
- A respeito dos estágios profissionais, as dúvidas existentes serão esclarecidas com a publicação pela Ordem dos necessários regulamentos;
- Quanto à inscrição na Ordem, todos os psicólogos, independentemente do tipo de funções que desempenham, deverão inscrever-se na Ordem;
- Relativamente às carteiras profissionais, esclareceu que, por que a lei o não proíbe, a ACT não deveria ter deixado de passar as carteiras profissionais.

A Senhora Deputada Mariana Aiveca (BE) interveio para reforçar a ideia de que, apesar de ter sido escolhida a tutela do Ministério da Saúde, tal opção não terá qualquer repercussão negativa para os psicólogos porque a sua intervenção coloca-se num patamar diferente do da própria Ordem.

Palácio de São Bento, em 6 de Janeiro de 2009.

A DEPUTADA,

Teresa Moraes Sarmiento